

DECRETO MUNICIPAL Nº 1332 /2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os prazos para a implantação dos Procedimentos Contábeis do PCASP e MCASP e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, Prefeito Municipal de BENJAMIN CONSTANT DO SUL no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Legislação em vigor e,

Considerando as novas orientações instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os prazos e cronograma de implantação, que passam a ser disciplinados sob a coordenação da STN.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os procedimentos Contábeis Patrimoniais e demonstrativos estabelecidos pelo PCASP e MCASP, serão implantados a nível local de forma gradual e nos prazos estabelecidos por meio de ato normativo da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo também ser publicado no site do portal municipal ou na transparência pública, na Internet.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1085, de 23 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
22 DE DEZEMBRO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO